



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"

LEI N° 3.684, DE 15 DE ABRIL DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis
 PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
 Número 597 16/04/98
 Hora 16:30
 [Assinatura]

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional, Suplementar e Especial, referente ao repasse financeiro de recursos da TELESP - Telecomunicações de São Paulo S/A, para a Aquisição de Veículos Automotores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:*

2	PODER EXECUTIVO		
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.0312.035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4313	Contribuições a Fundos	R\$	32.000,00

Artigo 2º - *As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos, a que se refere o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.*

2.000.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00.00	- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
2.430.00.00	- TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
2.430.01.00	- DOAÇÃO DA TELESP P/AQUIS.DE VEÍCULOS	R\$	32.000,00

Artigo 3º - *Fica o Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional, Especial no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:*

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.4832.044	AQUISIÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES		
4120	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	36.000,00

Artigo 4º - *As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos abaixo discriminados:*

§ 1º - *Com recursos a que se refere o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:*

2.000.00.00	- RECEITAS DE CAPITAL		
2.400.00.00	- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		
2.430.00.00	- TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
2.430.01.00	- DOAÇÃO DA TELESP P/AQUIS.DE VEÍCULOS	R\$	32.000,00

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal Prof^ª "Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 3.684/98.....fls. 02

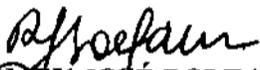
§ 2º - *Com recursos a que se refere o Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:*

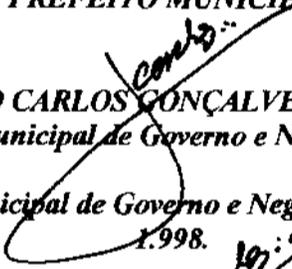
1.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81.4832.204	OP.MANUT.CONS. TUTELAR		
3120	Material de Consumo	R\$	1.000,00
4120	Equipamento e Material Permanente	R\$	<u>3.000,00</u>
	TOTAL		4.000,00

Artigo 5º - *O recurso doado pela TELESP, deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, ser utilizado para aquisição de 02 (dois) veículos tipo Kombi, destinado à atividades próprias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assis.*

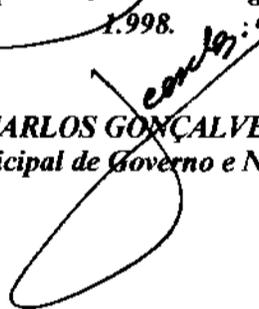
Artigo 6º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de abril de 1.998


ROMEU JOSÉ BOLFINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 15 de abril de 1.998.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos